



MUNICÍPIO DE TAROUCA
CÂMARA MUNICIPAL

ATA NÚMERO 85/2017-21 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAROUCA DE 29 DE OUTUBRO DE 2020

Aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, nesta cidade de Tarouca, edifício dos Paços do Município, Salão Nobre das reuniões, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara, Valdemar de Carvalho Pereira, com a assistência da Chefe de Divisão da Divisão Administrativa e Financeira, Luísa Maria de Sousa Teixeira Ramos, e a presença dos Senhores Vereadores Afonso Manuel Batista Dias, José Damião Lopes Guedes de Melo, Susana Cristina Dias Pereira e Ana Maria Silva Xavier Guerra, teve lugar a octogésima quinta reunião desta Câmara Municipal, no mandato autárquico de dois mil e dezassete - dois mil e vinte e um.

O **Senhor Presidente da Câmara** declarou aberta a reunião pelas dez horas.

Começou por cumprimentar todos os presentes, desejando que, de acordo com as suas possibilidades, se encontrem bem.

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR

Passou-se de seguida à apreciação da minuta da ata número oitenta e cinco da reunião ordinária desta Câmara Municipal de quinze de outubro corrente, a qual foi aprovada por unanimidade sem alterações.

A Senhora Vereadora Ana Maria Silva Xavier Guerra não participou na votação da ata, por não ter estado presente naquela reunião.

O **Senhor Presidente da Câmara** deu início ao

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O **Senhor Presidente da Câmara** deu conhecimento ao Executivo que a Senhora Vereadora Susana Cristina Dias Pereira, lhe comunicou por escrito, em vinte e oito de outubro corrente, que iria cessar, por motivos profissionais, as funções de vereadora em regime de tempo inteiro, a partir de trinta e um de outubro corrente.

Acerca deste assunto, disse o seguinte:

"É com alguma tristeza que vejo a Senhora Vereadora Susana Cristina Dias Pereira cessar funções em regime de tempo inteiro, mas a vida é assim. Temos de ser livres para tomar estas opções.

Vou ficar com os pelouros da Senhora Vereadora e redistribuir alguns com o Senhor Vice-Presidente. Vamos fazer com que as coisas funcionem bem como até aqui.

O nosso muito obrigado pelo teu trabalho, dedicação e empenho."

A **Senhora Vereadora Susana Cristina Dias Pereira** disse o seguinte:

"Cesso funções por razões profissionais, porque ainda me faltam vinte anos para a reforma, e não estou a ver-me a fazer mais vinte anos de política. Sou arquiteta, profissão que é diferente das funções que desempenhava como vereadora

a tempo inteiro nesta Câmara Municipal. Desempenhei durante este tempo, com todo o gosto, estas funções e acho que correu tudo bem.

Foi maravilhoso estar a trabalhar com todos os funcionários e todos eles fazem o seu melhor todos os dias.

O meu agradecimento a todos os funcionários que, sem exceção, colaboraram comigo no dia a dia.

Continuarei a estar no Executivo como Vereadora."

O Senhor Vereador José Damião Lopes Guedes de Melo disse o seguinte:

"Na verdade, as diferenças entre cada um de nós acabaram por completar a equipa, da qual a Senhora Vereadora Susana Cristina Dias Pereira fez parte durante os últimos 7 anos. Como Vereadora, foi autora de um conjunto de alterações no serviço que, obviamente, trouxeram uma melhoria do mesmo. Foram sete anos de amizade, e vamos continuar a contar com o seu conhecimento e colaboração.

Obrigado Susana. Nem sempre estivemos do mesmo lado na questão das opções, mas sempre nos entendemos.

É um agradecimento merecido e justo."

Foi tomado conhecimento.

A Senhora Vereadora Ana Maria Silva Xavier Guerra disse que tem estado em casa, mas recebeu um email com quatro fotografias que retratam os contentores do lixo cheios e máscaras no chão, no Castanheiro do Ouro, junto à Loja dos Chineses.

O Senhor Vereador José Damião Lopes Guedes de Melo disse que na passada 6ª feira, o Município lançou uma aplicação para telemóvel que permite que as pessoas façam de forma rápida participações ou alertas.

Disse ainda que essa ocorrência já foi transmitida ao Município, através da referida aplicação, e os serviços já se deslocaram ao local, para sensibilizar os comerciantes daquele local. Referiu que a tempestade do passado sábado fez o lixo voar, tendo sido feita, no dia seguinte, a limpeza. Por isso, neste momento, o assunto está tratado.

O Senhor Vereador Afonso Manuel Batista Dias solicitou informação sobre os dados atuais da pandemia no Concelho.

O Senhor Vereador José Damião Lopes Guedes de Melo disse que estão com alguma dificuldade em obter os dados do número de recuperados. Ainda ontem, verificou que lhe faltava informação. Disse que há nove casos confirmados no Concelho, supõe que nesta data não existiu a esta data nenhum caso ativo, mas ainda lhe falta a confirmação de dois destes casos para estar com a certeza absoluta sobre o que afirma.

O Senhor Presidente da Câmara disse que julga que todos os casos existentes devem estar já recuperados, lamentando que, atualmente, ao fim de 10 dias, se o doente não tiver sintomas, tenha de voltar a trabalhar.

O Senhor Vereador José Damião Lopes Guedes de Melo explicou que, atualmente, só fazem testes a quem tiver sintomas e se não tiverem sintomas, apenas devem ficar dez dias em casa.



MUNICÍPIO DE TAROUCA
CÂMARA MUNICIPAL

2020.10.29

Disse ainda que oficialmente desconhecem quem são os casos em Tarouca, pois só são apresentados números diariamente, o que o obriga a fazer vários contactos, com o objetivo de saber que nome têm estes números, acredita que assim é mais difícil de trabalhar e que tudo pode falhar, já que quer o executivo, quer a proteção civil não têm acesso à informação, mas que maior parte das pessoas desconhece isto e se as coisas correrem mal é sempre a autarquia a arcar com as responsabilidades.

Concluiu dizendo que o Orçamento de Estado deve ser rapidamente aprovado, já que tem sido esta a preocupação maio do governo nesta fase, não existindo assim total atenção no que respeita ao combate à pandemia.

A Senhora Vereadora Ana Maria Silva Xavier Guerra disse que os pais não têm o cuidado de colocar a máscara quando vão buscar os filhos à escola.

O Senhor Presidente da Câmara disse que essa situação já está resolvida, pelo que pode verificar, uma vez que todos os dias tem acompanhado a saída dos alunos nos estabelecimentos escolares de Tarouca.

Terminado o período de antes da ordem do dia, passou-se à discussão da seguinte:

ORDEM DO DIA

PONTO 1 - Venda de uma parcela de terreno com a área de 330m², sita no lugar do Vieiro, União de Freguesias de Tarouca e Dálvares - proposta

PONTO 2 - Minuta do acordo de colaboração no âmbito da Linha de Apoio à Valorização do Interior a celebrar com o Turismo de Portugal, I.P. e o Município de Lamego

PONTO 3 - Tramitação digital dos requerimentos e processos de urbanismo - proposta de decisão

PONTO 4 - Apoios concedidos a entidades e organismos legalmente existentes, com vista à prossecução de obras e eventos de interesse para o município, bem como às freguesias - Período de 13.10.2020 a 27.10.2020- Informação do Senhor Presidente da Câmara

PONTO 5 - Resumo diário da tesouraria

PONTO 6 - Gratuitidade do transporte escolar no ano letivo de 2020/2021 - proposta

PONTO 7 - Associação de Moradores de Arguedeira - restituição do imóvel "Jardim de Infância de Arguedeira" e pedido de cedência do edifício da antiga Escola Primária de Arguedeira

PONTO 1 - VENDA DE UMA PARCELA DE TERRENO COM A ÁREA DE 330M², SITA NO LUGAR DO VIEIRO, UNIÃO DE FREGUESIAS DE TAROUCA E DÁLVARES - PROPOSTA

Presente a proposta do **Senhor Presidente da Câmara**, que a seguir se transcreve:

"VENDA DE UMA PARCELA DE TERRENO COM A ÁREA DE 330 M2, SITA NO LUGAR DO VIEIRO, UNIÃO DAS FREGUESIAS DE TAROUCA E DÁLVARES

PROPOSTA

O Município de Tarouca é proprietário de uma parcela de terreno, composta de mato, com a área de 330 m2, sita no lugar de Vieiro, União das Freguesias de Tarouca e Dálvares, a qual, por deliberação da Assembleia Municipal de 28 de setembro findo, foi desafetada do domínio público municipal, passando a estar afeta ao domínio privado.

Verifica-se que a referida parcela de terreno não é necessária à prossecução de fins de interesse público, atualmente e no futuro, revelando-se conveniente a respetiva alienação, nomeadamente, para efeitos de limpeza daquele espaço.

Por outro lado, existem interessados na sua aquisição.

Assim,

proponho a V. Exas. que esta Câmara Municipal delibere, no uso da competência prevista na alínea g) do n.º1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12.09, vender o prédio rústico, propriedade deste Município, composto de mato, com a área de 330 m2, sito no lugar do Vieiro, em Tarouca, freguesia da União de Freguesias de Tarouca e Dálvares, concelho de Tarouca, que confronta do norte com Variante Este, do sul e do poente com corgo, e do nascente com Manuel Santana Ferreira Feliz, omissos na respetiva matriz e na Conservatória do Registo Predial de Tarouca, com a localização e configuração indicadas nas plantas em anexo, de acordo com as seguintes condições:

- 1 - Podem apresentar propostas todos os interessados, incluindo os eventuais titulares de direitos de preferência.
- 2 - As propostas devem ser formuladas por escrito e apresentadas em envelope opaco e fechado, contendo no respetivo rosto a identificação do proponente (nome, morada e número de contribuinte) e a seguinte menção "Proposta para compra da parcela de terreno sita no lugar do Vieiro, em Tarouca", dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal, as quais podem ser remetidas por correio, sob registo com aviso de receção ou entregues pessoalmente na Secção de Expediente Geral desta Câmara Municipal, até às 16 horas, do dia **10/11/2020**.

A proposta deve mencionar o nome do interessado, NIF, contacto telefónico, morada completa e o valor da proposta de compra, conforme modelo em anexo.

3- Valor base: €

4- A abertura de propostas realizar-se-á no dia **12/11/2020**, pelas 10 horas, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, sito na Av. Dr. Alexandre Taveira Cardoso, 3610-128 Tarouca, sendo o bem adjudicado à proposta de valor mais elevado. Em caso de empate será agendada a data de realização da praça da hasta pública.



MUNICÍPIO DE TAROUCA
CÂMARA MUNICIPAL

2020.10.29

5 - O adjudicante deverá depositar 30% do total do preço mediante guia passada na Secção de Expediente Geral, no prazo de 5 dias contados a partir da data da notificação da adjudicação.

6- Os documentos para a escritura, bem como todos os encargos do contrato, serão da conta do comprador e apresentados pelo mesmo.

7- A escritura pública de compra e venda será outorgada no Cartório Notarial de Tarouca, no prazo máximo de 30 dias a contar da data da notificação da adjudicação, sob pena de perda a favor do Município do valor depositado.

Paços do Município, 26 de outubro de 2020

O Presidente da Câmara,

Valdemar de Carvalho Pereira"

O Senhor Presidente da Câmara propôs que o preço base da venda, seja fixado em € 1.500,00, atendendo às características do terreno e à situação atual do País.

Discutido o assunto foi deliberado por unanimidade aprovar presente proposta e vender o prédio rústico, propriedade deste Município, composto de mato, com a área de 330 m², sito no lugar do Vieiro, em Tarouca, freguesia da União de Freguesias de Tarouca e Dálvares, concelho de Tarouca, que confronta do norte com Variante Este, do sul e do poente com corgo, e do nascente com Manuel Santana Ferreira Feliz, omissa na respetiva matriz e na Conservatória do Registo Predial de Tarouca, com a localização e configuração indicadas nas plantas em anexo, de acordo com as seguintes condições:

1 - Podem apresentar propostas todos os interessados, incluindo os eventuais titulares de direitos de preferência.

2 - As propostas devem ser formuladas por escrito e apresentadas em envelope opaco e fechado, contendo no respetivo rosto a identificação do proponente (nome, morada e número de contribuinte) e a seguinte menção "Proposta para compra da parcela de terreno sita no lugar do Vieiro, em Tarouca", dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal, as quais podem ser remetidas por correio, sob registo com aviso de receção ou entregues pessoalmente na Secção de Expediente Geral desta Câmara Municipal, até às 16 horas, do dia 10/11/2020.

A proposta deve mencionar o nome do interessado, NIF, contacto telefónico, morada completa e o valor da proposta de compra, conforme modelo em anexo.

3 - Valor base: € 1.500,00.

4 - A abertura de propostas realizar-se-á no dia 12/11/2020, pelas 10 horas, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, sito na Av. Dr. Alexandre Taveira Cardoso, 3610-128 Tarouca, sendo o bem adjudicado à proposta de valor mais

elevado. Em caso de empate será agendada a data de realização da praça da hasta pública.

5 - O adjudicante deverá depositar 30% do total do preço mediante guia passada na Secção de Expediente Geral, no prazo de 5 dias contados a partir da data da notificação da adjudicação.

6 - Os documentos para a escritura, bem como todos os encargos do contrato, serão da conta do comprador e apresentados pelo mesmo.

7 - A escritura pública de compra e venda será outorgada no Cartório Notarial de Tarouca, no prazo máximo de 30 dias a contar da data da notificação da adjudicação, sob pena de perda a favor do Município do valor depositado.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 2 - MINUTA DO ACORDO DE COLABORAÇÃO NO ÂMBITO DA LINHA DE APOIO À VALORIZAÇÃO DO INTERIOR A CELEBRAR COM O TURISMO DE PORTUGAL, I.P. E O MUNICÍPIO DE LAMEGO

Presente a minuta do acordo de colaboração a celebrar no âmbito da Linha de Apoio à Valorização do Interior a celebrar entre este Município, o Turismo de Portugal, I.P. e o Município de Lamego, para execução do "Projeto Intermunicipal de Ecoturismo Cultural - Caminho dos Monges" no valor global de e 457.956,24 (quatrocentos e cinquenta e sete mil e novecentos e cinquenta e seis euros e vinte e quatro cêntimos).

O Senhor Vereador José Damião Lopes Guedes de Melo explicou que se trata da candidatura conjunta para execução do Caminho dos Monges, que terá um financiamento não reembolsável de € 300.000,00.

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente minuta.

PONTO 3 - TRAMITAÇÃO DIGITAL DOS REQUERIMENTOS E PROCESSOS DE URBANISMO - PROPOSTA DE DECISÃO

Presente a proposta da Senhora Vereadora Susana Cristina Dias Pereira, que a seguir se transcreve:

"PROPOSTA DE DECISÃO

Tramitação Digital dos Requerimentos e Processos de Urbanismo

Na ótica da modernização e simplificação administrativa e em cumprimento do estipulado no art. 8º-A do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação conferida pelo Decreto Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro), diplomas conexos, Código do Procedimento Administrativo e Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril, e tendo ainda como objetivo a simplificação, automação e desmaterialização dos procedimentos administrativos, pretende-se levar a cabo a desmaterialização dos procedimentos de controlo das operações urbanísticas desenvolvidas no concelho.

Neste contexto, considerando-se a conjuntura atual, e prevendo-se já a sua introdução em regulamento municipal



2020.10.29

MUNICÍPIO DE TAROUCA
CÂMARA MUNICIPAL

através da revisão do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, em curso, propõe-se que a Câmara Municipal aprecie e delibere a aplicação imediata da "Norma para a Instrução dos Processos", anexa à presente proposta.
Tarouca, 23 de outubro de 2020

**A VEREADORA RESPONSÁVEL PELO PELOURO,
a) Susana Cristina Dias Pereira"**

Verifica-se que em anexo à presente proposta se encontra a "Norma para a Instrução dos Processos".

A Senhora Vereadora Susana Cristina Dias Pereira disse que, tendo em conta que estamos em tempo de pandemia Covid-19, e uma vez que, hoje em dia, tudo deveria ser digital, para se evitar o gasto o papel, considera que a tramitação digital dos processos é fundamental.

Informou ainda que, entretanto, vai ser alterado o Regulamento Municipal.

O Senhor Presidente da Câmara informou que esta norma obrigará a que as pessoas venham fazer pré-avaliação, antes de apresentarem os projetos.

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade aprovar a "Norma para a Instrução dos Processos", anexa à presente proposta e a respetiva aplicação imediata.

PONTO 4 - APOIOS CONCEDIDOS A ENTIDADES E ORGANISMOS LEGALMENTE EXISTENTES, COM VISTA À PROSECUÇÃO DE OBRAS E EVENTOS DE INTERESSE PARA O MUNICÍPIO, BEM COMO ÀS FREGUESIAS - PERÍODO DE 13.10.2020 A 27.10.2020- INFORMAÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA

Presente a informação do Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve:

"Apoios concedidos a entidades e organismos legalmente existentes, com vista à prossecução de obras e eventos de interesse para o município, bem como às freguesias (alínea o) do nº1 do artigo 33º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12.09)

Período de 13.10.2020 a 27.10.2020

Informação nos termos do nº 3 do artigo 35º do Anexo I à Lei nº75/2013, de 12 de setembro:

❖ **Fábrica da Igreja Paroquial de Salzedas**

Total: € 1.273,55

Finalidade: Apoio em espécie (material de construção) para a Residência Paroquial de Salzedas.

❖ **União das Freguesias de Tarouca e Dálvares**

Total: € 325,07

Finalidade: Apoio em espécie (material de construção) para a construção do Centro Cívico de Dálvares.

❖ **Freguesia de Salzedas**

Total: € 258,83

Finalidade: Apoio em espécie (material de construção) para antiga Casa do Povo em Salzedas.

❖ **Associação Recreativa e Cultural de Meixedo**

Total: € 400,98

Finalidade: Apoio em espécie (material de construção) para a sede da Associação.

Banda Musical de Gouviães

Total: € 550,97

Finalidade: Apoio em espécie (material de construção) para as instalações da Banda.

Tarouca, 27 de outubro de 2020

O Presidente da Câmara,

a) Valdemar de Carvalho Pereira"

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade ratificar os apoios concedidos.

PONTO 5 - RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA

Presente o resumo diário da tesouraria número duzentos e dez, de vinte e oito de outubro corrente, o qual apresenta um saldo de dotações orçamentais no montante de € 126.856,13 (cento e vinte e seis mil e oitocentos e cinquenta e seis mil e treze cêntimos) e um saldo de dotações não orçamentais no montante de € 229.956,48 (duzentos e vinte e nove mil e novecentos e cinquenta e seis euros e quarenta e oito cêntimos).

Foi tomado conhecimento.

PONTO 6 - GRATUITIDADE DO TRANSPORTE ESCOLAR NO ANO LETIVO DE 2020/2021 - PROPOSTA

Presente a proposta do Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve:

"GRATUITIDADE DO TRANSPORTE ESCOLAR NO ANO LETIVO 2020/2021 PROPOSTA

Considerando que:

a) compete à Câmara Municipal o desenvolvimento da ação social escolar, nas suas diferentes modalidades devendo respeitar, entre outros, o direito à igualdade de oportunidades de acesso e sucesso escolar (alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º e n.º 1 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30.01);

b) no âmbito dos apoios e complementos educativos, é da competência da Câmara Municipal a organização e o controlo do funcionamento dos transportes escolares dos alunos residentes na área do concelho (artigo 36.º do citado diploma);

c) a necessidade de assegurar as deslocações dos alunos, de modo fácil e em segurança, para os estabelecimentos de educação pré-escolar e dos ensinos básicos e secundário, todos sítios na cidade de Tarouca;

d) a importância de assegurar o acesso aos cursos de áreas do ensino secundário não existentes no Agrupamento de Escolas de Tarouca,

proponho a V.Exas que esta Câmara Municipal delibere, no uso da competência fixada na alínea hh) do n.º 1 do artigo 33.º do



MUNICÍPIO DE TAROUCA
CÂMARA MUNICIPAL

2020.10.29

Anexo I à Lei n° 75/2013, de 12.09, no âmbito da ação social escolar, e à semelhança dos anos anteriores:

- 1° conceder isenção total do pagamento do passe escolar aos alunos oriundos do concelho de Tarouca que, no ano letivo 2020/2021, frequentem estabelecimento de ensino secundário público ou profissional sito noutra Concelho, desde que não exista a respetiva área no Agrupamento de Escolas de Tarouca;
- 2° conceder transporte escolar gratuito, no ano letivo 2020/2021, a todos os alunos que frequentam os estabelecimentos de ensino da educação pré-escolar e do ensino básico e secundário dos estabelecimentos de ensino de Tarouca e com residência no concelho, incluindo nas interrupções letivas, para frequência do ATL;
- 3° conceder transporte escolar gratuito, no ano letivo 2020/2021, aos alunos com dificuldades de locomoção que beneficiam de medidas ao abrigo da educação inclusiva, independentemente da distância da sua residência ao estabelecimento de ensino que frequentam, sempre que a sua condição o exija.

Paços do Município, 23 de outubro de 2020.

O Presidente da Câmara,

a) Valdemar de Carvalho Pereira"

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade no âmbito da ação social escolar, e à semelhança dos anos anteriores:

- 1° conceder isenção total do pagamento do passe escolar aos alunos oriundos do concelho de Tarouca que, no ano letivo 2020/2021, frequentem estabelecimento de ensino secundário público ou profissional sito noutra Concelho, desde que não exista a respetiva área no Agrupamento de Escolas de Tarouca;
- 2° conceder transporte escolar gratuito, no ano letivo 2020/2021, a todos os alunos que frequentam os estabelecimentos de ensino da educação pré-escolar e do ensino básico e secundário dos estabelecimentos de ensino de Tarouca e com residência no concelho, incluindo nas interrupções letivas, para frequência do ATL;
- 3° conceder transporte escolar gratuito, no ano letivo 2020/2021, aos alunos com dificuldades de locomoção que beneficiam de medidas ao abrigo da educação inclusiva, independentemente da distância da sua residência ao estabelecimento de ensino que frequentam, sempre que a sua condição o exija.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 7 - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE ARGUEDEIRA - RESTITUIÇÃO DO IMÓVEL "JARDIM DE INFÂNCIA DE ARGUEDEIRA" E PEDIDO DE CEDÊNCIA DO EDIFÍCIO DA ANTIGA ESCOLA PRIMÁRIA DE ARGUEDEIRA

Presente um ofício datado de dezasseis de outubro corrente, remetido pela Associação de Moradores de Arguedeira, informando que pretendem restituir ao Município o imóvel

"Jardim de Infância de Arguedeira" que lhes foi cedido através do contrato de comodato celebrado em um de janeiro de dois mil e dezasseis. Solicitam a cedência do edifício da Escola Primária de Arguedeira, e antigo Julgado de Paz, para o desenvolvimento das suas atividades.

O **Senhor Presidente da Câmara** informou que a Associação da Orquestra Fénix solicitou a cedência do Jardim de Infância de Arguedeira para desenvolver as suas atividades.

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade o seguinte:

- aceitar a restituição do imóvel "Jardim de Infância de Arguedeira" e a consequente cessação, por mútuo acordo, do contrato de comodato outorgado entre este Município e a Associação de Moradores de Arguedeira, em 24.03.2016, a formalizar por escrito;

- ceder à Associação de Moradores de Arguedeira, em regime de comodato, pelo prazo de 20 anos, destinado à instalação da respetiva sede e para realização das respetivas atividades, o edifício da antiga escola do 1º ciclo de Arguedeira, propriedade deste Município, com o número de inventário 5970 e a seguinte descrição: prédio urbano composto de casa de dois pisos, destinado a escola do primeiro ciclo, sito no lugar de Santiago, Arguedeira, freguesia da União de Freguesias de Tarouca e Dálvares, deste concelho, inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 2437º e descrito na Conservatória do Registo Predial de Tarouca sob o nº 2887 de 05.01.2006; e

- aprovar a minuta do contrato de comodato a celebrar.

Nada mais havendo a tratar, o **Senhor Presidente da Câmara** declarou encerrada a reunião pelas onze horas, da qual se lavrou a presente ata.

E eu, *Luís Manuel de Sousa Leão*, Chefe de Divisão, a subscrevi.

